



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Instrução Normativa Federal 65 de 07 de julho de 2021)

DADOS DO LICITANTE:

MUNICÍPIO DE ANAHY

Inscrita no CNPJ: 95.594.800/0001-94

RUA VEREADOR LEONARDO APARECIDO DOBICZ, 591, ANAHY, PR; CEP: 85425-000

Telefone: (45) 3249-1149

Endereço eletrônico licitacaoanahy@outlook.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Responsável pela Pesquisa de Preços: Edimar Zanatta

Cargo: Secretário da Coordenação Geral

Portador(a) do CPF: 927.989.699-72

RG 5.864.377-7 SSP/PR

Telefone: (45) 98818-4866

Endereço eletrônico licitacaoanahy@outlook.com

DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220- monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos).

COTAÇÕES:

DADOS DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

REFERÊNCIA 1: EXATA SEGUARA E MEDICINA DO TRABALHO

Estabelecida na Rua Lírio, Centro, CEP: 85420-000, Corbelia – PR

Inscrita no CNPJ 27.083.931/0001-57

Telefone (45) 3242-1663

REFERÊNCIA 2: IMPORTECH SST SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Estabelecida na Rua Recife, 134, Centro, CEP: 89.878-000, Cascavel-PR

Inscrita no CNPJ 36.533.938/0001-14

Telefone (45) 9815-9710

REFERÊNCIA 3: COODMED - ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Estabelecida na Avenida Brasil, 5964, Sala 91, Centro, CEP: 95.933-000, Cascavel-PR

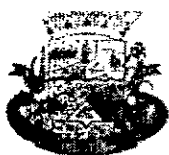
Inscrita no CNPJ 01.918.950/0001-62

Telefone (45) 3037-2426

REFERÊNCIA 4: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, Caxambu-SC

Inscrita no CNPJ 83.021.816/0001-29



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

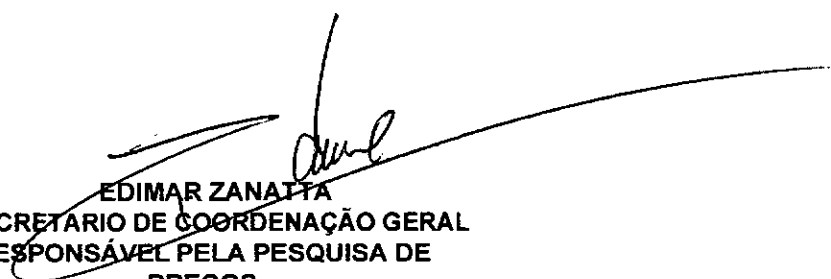
A formação de preços se dará pela utilização do **MÉDIA DOS VALORES DO SERVIÇO** cotado nos orçamentos constantes do demonstrativo.

A licitação será realizada por Dispensa eletrônico.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	EXATA SEGURAÇA E MEDICINA DO TRABALHO	IMPORTECH SST SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	COODMED - ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	Média de preços
1	Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, peiodicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saude do trabalhador e E-2240 Riscos).	R\$ 28.800,00	R\$ 38.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 30.575,00

ANAHY/PR, 27 de abril de 2023.


EDIMAR ZANATTA
SECRETARIO DE COORDENAÇÃO GERAL
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE
PREÇOS



CONTRATO Nº 017/2023 PCS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA CLINICA MÉDICA HERMES LTDA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "A" DESTE EDITAL.

O Município de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Saiane Buriel do Amaral, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa CLINICA MÉDICA HERMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.212.244/0001-42, com sede na Rua do Comércio, 190, Centro, Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.885-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Douglas Sebastião Roth, portador da Cédula de Identidade RG nº 4160805 e inscrito no CPF sob o nº 043.xxx.xxx-88, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 026/2023 PCS, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PCS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "A" DESTE EDITAL, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Processo Licitatório nº 026/2023 PCS, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PCS.

1.3. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 026/2023 PCS, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PCS, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do Contrato, em conformidade com a necessidade do Município de Caxambu do



Sul e o Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em todo o território do Município, sendo que será o Município que irá indicar o Local da prestação dos serviços.

2.2 - Da prestação dos serviços:

2.2.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para serviços de segurança na área de medicina e segurança do trabalho, com treinamento, controle, monitoramento e orientação no cumprimento do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), prestação de serviços na área de medicina ocupacional no cumprimento da realização de PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) Agendamento e acompanhamento de perícias junto ao INSS, realização de Exames de Espirometria e Audiometria e assessoria nas demais atribuições inerentes a Saúde Ocupacional dos Servidores do Município de Caxambu do Sul, os quais compreendem:

LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Levantamento Técnico para Elaboração e Implementação dos Programas;

Assessoria de Segurança do Trabalho (Acompanhamento dos Trabalhos, controle dos exames médicos, visitas técnicas, treinamentos previstos no PPRA);

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Elaboração e Revisão do PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

Exames de Audiometria – sem limite de números de exames;

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional: os cadastros do sistema eSocial possuem campos específicos para o preenchimento das datas atualizadas dos exames admissionais, periódicos, de retorno a função e demissionais.

Realização de atestados de saúde médico ocupacional, admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e avaliação física e mental;

Visitas mensais a combinar para apoio aos técnicos;

Acompanhamento de perícias com técnico de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança;

Avaliações qualitativas e quantitativas de ruído, calor e vibração;



Acompanhamento e implantação do sistema de segurança e medicina do trabalho nos padrões do c-social para gerar os eventos S-1060 (Tabela de Ambientes de Trabalho), S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde Do Trabalhador), S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Fatores De Risco), S-2241 (Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial);

2.3 – Do impacto imediato:

2.3.1 - As informações sobre tais ocorrências deverão ser imediatas, para que seja possível cumprir o prazo legal de inserção desses registros no cSocial, e preparar toda documentação necessária para que o empregado possa requerer o benefício junto ao INSS, caso o afastamento se prorrogue por mais de 15 dias, ou iniciar o período de licença-maternidade.

2.3.2 - Manter atualizadas as informações referentes aos PROGRAMAS DE SAÚDE MÉDICO OCUPACIONAL, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS e o PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PCMSO/PPRA/PPP), além das demais obrigações referentes à saúde e segurança do trabalho determinadas de acordo com seu CNAE e grau de risco, é chegada a hora de regularizar essa situação para viabilizar a manutenção das informações atualizadas no cSocial.

2.3.3 - CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho: os acidentes de trabalho devem ter comunicação imediata no cSocial.

2.3.4 - A principal observação é com relação à comunicação de todos os eventos trabalhistas o mais rápido possível, e em alguns casos, como admissões e férias, até antes do evento, e mais uma vez, com relação a todos os atestados de saúde ocupacional e diversos laudos técnicos que compõem os Programas de Controle Médico do Trabalho, Programas de Riscos ambientais e toda a documentação obrigatória referente à saúde e engenharia do trabalho, prevenção de acidentes, CIPA, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) que deve ser elaborada por empresas especializadas e regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contratadas para este fim. Quem já possui toda essa documentação deve se certificar de sua validade e renová-la conforme prazos legais.

2.4 - A empresa proponente deverá estar habilitada a emitir seus relatórios conforme layout exigido pelo ESocial.

2.5 - Caso a CONTRATANTE tenha alguma demanda de serviço que acrescente ao rol de objeto a ser prestado pela CONTRATADA, objetivada por mudanças legais ou qualquer outro fator, a mesma deverá prestar este serviço sem ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL



4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão considerados executados mediante a emissão de relatórios, relativos à execução de cada mês, pelo Departamento de Recursos Humanos da CONTRATANTE, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após o término do mês, para o fim previsto no item específico deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O município de Caxambu do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação à CONTRATADA até 30 dias mediante a entrega final de cada projeto, mediante a apresentação de todos os documentos (projetos, planilhas e memoriais) e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão receptor do objeto licitado.

6.1.1. O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, a critério do município e andamento dos projetos, proporcionalmente ao percentual de conclusão dos mesmos.

6.2. As despesas decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação, correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023 até 2027.

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Recurso: 10
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FIN. E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - Departamento de Administração
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas, Finanças e Planejamento
Elemento: 333039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de impostos

6.3. O primeiro pagamento, referente aos serviços executados ficará, também, condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:

a) Documentos exigidos no Edital, quais sejam:

- a.1) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- a.2) Certidão Negativa de Débito – CND comprovando sua regularidade relativa a Seguridade Social;
- a.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com a apresentação Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- a.4) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual;
- a.5) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal e;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

a.6) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho.

d) Todos os demais pagamentos ficam condicionados a apresentação dos documentos previstos na alínea "a" deste item.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Contados 12 (doze) meses da assinatura deste Contrato, poderá ser concedido reajuste dos valores propostos pela CONTRATADA com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

8.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente ao uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

8.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução da obra, objeto do presente Contrato.

8.1.5. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, objeto deste Contrato, equipe técnica para atuação constante no local dos serviços.

8.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.1.7. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução da obra e sobre o valor da



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

mão de obra da mesma.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1. Entregar os relatórios de execução dos serviços objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

8.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 6.2, cumprido o disposto no item 6.1 da Cláusula Sexta.

8.3 – Para a devida contratação da empresa executora, a mesma deverá apresentar INICIALMENTE, registro de colaboradores, que irão desempenhar função, com vínculo empregatício junto a empresa, ou registro legalmente equivalente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

9.3. Fica nomeado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) servidor (a) SAIANE BURTET DO AMARAL. Tal função demanda atribuições como:

- i. Auxílio na revisão das cláusulas contratuais;
- ii. Acompanhamento da qualidade;
- iii. Economia e minimização de riscos na execução contratual;
- iv. Aplicação de penalidades ao contratado;
- v. A rescisão do contrato nos casos previstos e a confecção dos aditivos contratuais.

9.4. Fica nomeado (a) como Fiscal do Contrato o (a) servidor (a) EDIVALDO LUIZ MOREIRA, Gerente de Departamento do quadro de colaboradores. Tal função demanda atribuições como:

- i. Acompanhar de perto a execução do objeto contratual, garantindo que a mesma se fará de acordo com o projeto executivo;
- ii. Exigir o cumprimento das cláusulas contratuais;
- iii. Avaliar os resultados, conforme o andamento da obra;
- iv. Atestar recebimento ou informar ao gestor sobre infrações e inadimplências para tomada das providências.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá responder por todos os laudos e documentos afins assinados por esta ao Município de Caxambu do Sul e aos demais órgão e instituições Públicas e Privadas referentes ao objeto desta Licitação pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

11.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

12.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas será o valor inicial do Contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

14.2. Para o bom cumprimento contratual, fica estabelecido, de acordo com a Lei nº 8.666/93:

14.2.1. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A CONTRATANTE poderá aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

17.1. Este contrato vincula-se ao edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023** e à proposta da **CONTRATADA**, nos termos do previsto no inciso XI, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

F, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

Caxambu do Sul - SC, em 01 de março de 2023.

CLINICA MÉDICA HERMES LTDA
Douglas Sebastião Both
CONTRATADA

SAIANE BURIET DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
CONTRATANTE

Testemunhas:

ALAONE
SICHELERO

Assinado de forma digital por
ALAONE SICHELERO
Data: 2023.03.01 15:55:59
+03'00'

Assinado de forma digital por
SADI POMPEU DA
SILVA:50328999920
Data: 2023.03.01 15:55:12
+03'00'

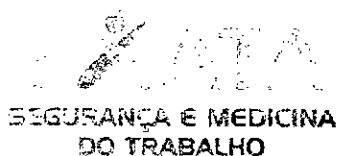
01.

Nome: Alaone Sichelero
CPF: 012.118.449-86

02.

Nome: Sadi Pompeu da Silva
CPF: 503.289.999-20

anaty



EXATA Segurança e Medicina do Trabalho

CNPJ 27.083.931/0001-57

Fone: (45) 3242 1663 E-mail: exatacorbelia@gmail.com
Rua Lírio, 1854 – Sala 03, Centro, Corbélia - PR - CEP 85420-000

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Anahy

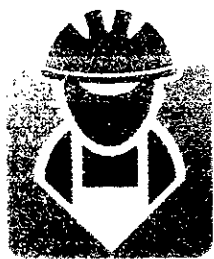
Data: 03/04/2023

Endereço: Anahy-PR

Fone: 45 3249-1149

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
- Realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco). - Envio das informações para o e-social (S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 Riscos)	400	72,00	28.800,00

Ismael André Bernardi
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA PR – 112121/D
EXATA Segurança e Medicina do Trabalho



coodmed

COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Brasil, 5964 9º andar sala 92 – Ed. disciolândia – Cascavel-PR
(45) 30372426

ORÇAMENTO

Cascavel 04 de Abril de 2023 / validade 30 dias

Aos Cuidados: **PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO DE ANAHY-(95.594.800/0001-94)**

A COODMED é uma empresa de consultoria e assessoria em soluções, serviços e transferência de conhecimento, que tem como diferencial a capacitação técnica e administrativa de sua equipe. Atuamos no planejamento, na implantação e no gerenciamento das atividades de Segurança e Medicina do Trabalho. Tendo como foco o atendimento da portaria 3.214 e suas atualizações, sempre alinhado e compatível com os objetivos

RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	
Realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio do evento 2220 -	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Autorizo a empresa Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e seus profissionais a iniciar suas atividades nas dependência dessa empresa, conforme itens acima relacionados de acordo com a lei nº 6514, de 22 de Dezembro de 1977 sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

**EDSON LUIZ
MICHALZESZE
N:03808753900**

Assinante Digital:EDSON LUIZ
MICHALZESZEN:03808753900
DN:CN=EDSON LUIZ
MICHALZESZEN:03808753900,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, O=ICP-Brasil,
C=BR
Date:04/04/2023 14:36:25 -03:00

Edson Luiz Michalzeszen
Consultor de Segurança do Trabalho

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELA COODMED

PPRA (NR-09)	- PCMSO (NR-07)	LTCAT (IN/INSS-84)	- PPP (IN/INSS/DC-99)	CIPA (NR-05)	EXAMES OCUPACIONAIS	TREINAMENTO Combate a Incêndio (NR-23)	TREINAMENTO Espaço Confinado (NR-33)	TREINAMENTO Primeiros Socorros	TREINAMENTO Trabalho em Altura (NR-35)
-----------------	--------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------	------------------------	---	---	--------------------------------------	---

Anahy



Importech SST – Saúde e Segurança do Trabalho

PROPOSTA Nº:	DATA: 03/04/2023
EMPRESA: PREFEITURA DE ANAHY	AOS CUIDADOS:
CNPJ: 95.594.800/0001-94	GRAU DE RISCO PRINCIPAL:
NUMERO DE COLABORADORES:	

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO).

Legislação Aplicável	Serviços Ofertados	Valor Unitário
- NR 07 – PCMSO – Programa do Controle Médico de Saúde Ocupacional – 400 Exames	Realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio do evento S-2220 monitoramento da saúde do trabalhador	

Sistema eSocial:

O eSocial é o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas instituído pelo Decreto 8.373/2014. São os envios de informações pertinentes a SST – Saúde e Segurança do Trabalho, são os eventos S-2210 referente a CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, evento S-2220 referente ao Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO's Atestado de Saúde Ocupacional e exames complementares) e S-2240, que se refere as Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos (são as informações do LTCAT); as informações serão geradas em nosso sistema interno e imediatamente serão enviadas a plataforma do eSocial, via arquivos gerados em XML, o contador poderá acompanhar todos os envios realizados e a comunicação entre a contabilidade e a empresa **IMPORTECH SST** será diária e contínua.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Condições de pagamento: à combinar
- Prazo de entrega para a documentação de 30.
-

Cascavel - PR, 03 de Março de 2023.

Atenciosamente,

VERA DE OLIVEIRA
ARAUJO:325867928
23

Assinado de forma digital por VERA
DE OLIVEIRA ARAUJO:32586792823
Dados: 2023.04.04 13:08:08 -03'00'

Vera de Oliveira Araújo,

importechsst@gmail.com

Telefone/Whatsapp: (45) 9 9815-9710,

Técnica de Segurança do Trabalho,

Coordenadora de Área Técnica,

Registro MTE 0017550

Importech SST – Saúde e Segurança do Trabalho LTDA - A Assessoria que a sua empresa Precisa
Rua Recife, 134 – Centro Cascavel – PR – Sala 02 – CEP: 58.810-030
Contato (45) 99815-9710 (45) 3039-3509

(45) 99815-9710 @IMPORTECHSST2020 IMPORTECHSST@GMAIL.COM IMPORTECH SST

Anahy 10



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFÍCIO EMITIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ORDENAR CONTRATAÇÃO

DATA: 27/04/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR. DE CONTABILIDADE
SETOR. JURÍDICO
SETOR DE LICITAÇÕES

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Coordenação Geral sobre a Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFÍCIO S/N

DATA: 27/04/2023

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Carlos Antonio Reis

Em atenção ao REQUERIMENTO datado de 27/04/2023, referente à Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes, sendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária nº.**

Órgão: 04 Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 2 Divisão de Pessoal

Ação: 2080 Manutenção das Atividades de Divisão de Pessoal

Funcional: 0004.0122.0040 - **Referência:** 41

Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pess.

Cordialmente,


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Assessor Contábil - Portaria nº. 5.056/2022



MUNICÍPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2023 Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY

Pág 1 / 1

Órgão: 4 - Departamento de Administração									
Unidade: 2 - Divisão de Pessoal									
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal									
Funcional: 0004.0122.0040									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
41	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	19.950,00	19.950,00	17.300,00	0,00	2.650,00	2.650,00	
		Total Ação	19.950,00	19.950,00	17.300,00	0,00	2.650,00	2.650,00	
		Total Unidade	19.950,00	19.950,00	17.300,00	0,00	2.650,00	2.650,00	
		Total Órgão	19.950,00	19.950,00	17.300,00	0,00	2.650,00	2.650,00	
		Total Geral	19.950,00	19.950,00	17.300,00	0,00	2.650,00	2.650,00	

anahy



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFICIO S/N

DATA: 27/04/2023

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Processo Administrativo nº. 056/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023**, referente à Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para os fins previstos no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,

LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Doblcz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PARECER JURÍDICO

Anahy - PR, 27/04/2023

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023

EMENTA: Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

À apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à ementa acima descrita, o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 11 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e está de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

De acordo com a solicitação do Departamento solicitante, o preço máximo da contratação importa em até **R\$ 30.576,00** (Trinta mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme o Estudo Técnico Preliminar.

O Decreto Federal nº 10.922 de 30/12/21, foi publicado, atualizando os valores, a partir de 1º/1/22 os limites de valores para dispensa de licitação. Segundo o mesmo Decreto o valor atualizado para o inciso II do caput do art. 75 **R\$ 54.020,41** (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária nº.**

Órgão: 04 Departamento de Administração
Unidade Orçamentária: 2 Divisão de Pessoal
Ação: 2080 Manutenção das Atividades de Divisão de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0040 - **Referência:** 41

Anahy



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pess.

A descrição da necessidade da contratação foi fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterizou o interesse público envolvido, e a definição do objeto para o atendimento da necessidade foi descrita por meio de termo de referência.

O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados, para sua formação, levou em consideração o que estabelece o Decreto Municipal nº 2.079/2022.

O regime de fornecimento de bens ou de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia observaram os potenciais de economia d escala;

A modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa estão adequados à eficiência para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. A definição das condições de execução e pagamento são apropriadas para o bom andamento da execução do objeto.

A minuta de contrato, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação foi elaborada em consonância com os parâmetros estabelecidos no estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação, e está de acordo com a legislação aplicada ao processo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo como base em todos os fundamentos acima e tendo em vista o princípio discricionariedade da Administração Pública, ante os benefícios trazidos entende-se que é perfeitamente plausível o requerimento do objeto pretendido, indo de encontro à doutrina e jurisprudência pacífica, motivo pelo qual este parecer mostra-se favorável ao solicitado pelo requerente.

É o Parecer,

Advogado: Marcus Vinicius Nascimento Reis
OAB/PR: 69744



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023

ANAHY - PR, 27/04/2023.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo Administrativo n. **056/2023**, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Agente de Contratação e Equipe de Contratação são aqueles nomeados pela 5.360/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Encaminhe-se a Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.088/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, Inscrito no CNPJ Nº 95.594/800/0001-94, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.088/2022, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/05/2023, ÀS 08 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
dispensa.anahy@gmail.com
EDITAL DISPONÍVEL EM: <https://www.anahy.pr.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Arilson Batista de Souza – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Caio Fernando de Carvalho – Servidor Celetista do município de Anahy	Membro
Jhone Gomes Camapum – Servidor do quadro comissionado do município de Anahy	Membro
Rita Daiane de Oliveira – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Silva Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro

Portaria nº. 5.360/2023 de 17 de janeiro de 2023.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos).

 **Anahy** 18



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário. R\$	Valor total. R\$
1	Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco) e envio das informações para o E-social (S-2220-monitoramento da saúde do trabalhador e E-2240 Riscos).	Exames	400	R\$ 76,44	R\$ 30.576,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anahy/PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 04 Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: 2 Divisão de Pessoal

Ação: 2080 Manutenção das Atividades de Divisão de Pessoal

Funcional: 0004.0122.0040 - Referência: 41

Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pess.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 30.576,00 (Trinta mil quinhentos e setenta e seis reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensa.anahy@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/04/2023, ÀS 08 HORAS.

4.2 – Após análise das propostas recebidas e da documentação de habilitação das proponentes, será encaminhado via e-mail, resultado preliminar da análise, bem como o menor valor obtido, e será informado o horário de início e término do recebimento dos lances.

4.2.1 – Serão recebidos os lances no e-mail dispensa.anahy@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Anahy - PR, localizada na Rua: Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº 591, Bairro Centro, Anahy / PR, em ordem de recebimento até o horário máximo determinado.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

4.2.2 – Findado o horário máximo previsto, o município não considerará mais nenhum lance ofertado, e será adjudicado o fornecimento ao proponente com o menor valor ofertado.

4.2.3 - Apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.2.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3 Habilitações: Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE.

4.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

c) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DA EMPRESA LICITANTE.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

d) CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e INSS.

e) CND TRABALHISTA.

4.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) *Comprovar que há em seu quadro de prestadores de serviço, profissionais que satisfaçam os seguintes requisitos obrigatórios em atendimento à NR4, que trata dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;*

a.1) *Engenheiro de Segurança do Trabalho: Engenheiro ou Arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou respectivo conselho de classe;*

a.2) *Médico do Trabalho: médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;*

b) *A comprovação de vínculo profissional, que se fará por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável pela execução dos serviços e a proponente, ou ainda com Declaração de Contratação Futura com aceite do profissional responsável. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.*

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão mensais, até o 5º dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica da execução de serviços e relatório de frequência, que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

5.2 – O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

[Assinatura] *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. O presente processo para Dispensa de Licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e equipe de contratação nomeados por meio da Portaria nº. 5.360/2023 de 17 de janeiro de 2023.

7.0 – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Edital será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, sendo Diário Oficial Eletrônico – Diário AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Diário de Grande Circulação – Jornal O Paraná, bem como a íntegra do processo será disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Anahy, bem como será disponibilizada versão física dos documentos na repartição pública do Paço Municipal, vedada a cobrança de qualquer valor, em cumprimento ao disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Anahy/PR, 27 de abril de 2023.

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Responsável pelo Aviso

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal